



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

PROCESSO N.º 0035200-47.1996.5.15.0105

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 13 de 11 de 2019, eu, OFICIAL AVALIADOR

FEDERAL AD HOC, abaixo-assinado e identificado, em cumprimento ao r. mandado, passado a favor de **ROQUELINA BORGES NETO e outros 26, EXEQUENTE**, em face de **CPM CONCRETO PRE MOLDADO S/A E OUTROS, EXECUTADO**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL** adiante relacionado e localizado na Avenida Duque de Caxias, 1785 – Várzea Paulista SP. consistente na avaliação do

“IMÓVEL: - UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade e comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, com aproximadamente 58.000,00 m² (cinquenta e oito mil metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: “ inicia-se no ponto “E”, localizado na **RUA DUQUE DE CAXIAS**, seguindo em direção ao ponto “B”, numa distância de 343,69 m (trezentos e quarenta e três metros e sessenta e nove centímetros), fazendo divisa com a propriedade de Produtos Químicos Elekeiros S.A.; do ponto “B”, segue em linha curva, pelo alinhamento da **RUA MANOEL DIAS RUIVO**, até o ponto “D”, daí deflete à cinco metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto “E” - quatro, fixado na Rua Duque de Caxias, confrontando nesta extensão, com remanescente da área desapropriada; do ponto “E” - quatro, segue a direita, no alinhamento da Rua Duque de Caxias, ligeiramente curvo, num percurso aproximado de 175,00 m (cento e setenta e cinco metros), até encontrar o ponto “E” - um, onde se iniciou a descrição, sendo que a largura do terreno é limitada pela reta que une os pontos “A” até “E”, numa distância de 160,24 m (cento e sessenta metros e vinte e quatro centímetros).

O imóvel encontra-se cadastrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Várzea Paulista-SP, matrícula n.º 3.598, Livro n.º. 02.

DA VISTORIA:

Procedi a vistoria nas dependências da reclamada e constatei a existência de galpões industriais e escritórios (H.T. precisando de manutenção e reparos). No cadastro da



Assinado eletronicamente por: CASSIO GENNARI CARTURAN - 13/11/2019 13:45:45 - 422d245
<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19111312494334900000119713302>
 Número do processo: 0035200-47.1996.5.15.0105
 ID. 422d245 - Pág. 39
 Número do documento: 19111312494334900000119713302



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

Prefeitura Municipal de Várzea Paulista consta como
área construída 12.438,00m². Avalio o terreno em
R\$ 350,00 o metro = 58.000,00m² X 350,00 = R\$ 20.300.000,00.
Construção avalio em R\$ 400,00 o metro = 12.438,00 X 400,00 =
R\$ 4.975.200,00. Total da avaliação R\$ 25.275.200,00. Não mais

Em razão dos dados provenientes da pesquisa realizada junto às imobiliárias da cidade de Várzea Paulista, do tipo de construção e da localização do imóvel, avalio o bem em: R\$ 25.275.200,00 (em 13/11/2019)

Para constar, lavrei o presente.

CASSIO GENNARI CARTURAN

Oficial Avaliador Federal Ad Hoc

Ciente em 13/11/19

FABIO FERRACINI

RG: 22.293924-B





Prefeitura Municipal de Várzea Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE GESTORA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E FAZENDA
CNPJ/MF: 45.780.087/0001-03 Site: <http://www.varzeapaulista.sp.gov.br>

CERTIDÃO DE VALOR VENAL N° 2259/2023

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo nossos assentamentos cadastrais, o imóvel 8717 com a inscrição cadastral: 30.004.004, sendo o LOTE 63/P da QUADRA, localizado na rua AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1785 SITIO DO MOINHO, neste município de Várzea Paulista, com responsabilidade tributaria de CPM CONCRETO PRE MOLDADO S/A com ÁREA TERRITORIAL de 58.000,0000 m² e AREA PREDIAL DE 14.375,3100 m², com o valor venal de R\$9.238.003,07 (Nove Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil e Três Reais e Sete Centavos) sendo o valor venal do terreno de R\$4.645.786,48 (Quatro Milhões, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) e o valor venal da construção de R\$4.592.216,59 (Quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Nove Centavos), de acordo com o mapa de valores imobiliário.

Resumo:

Localização do Imóvel: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1785 SITIO DO MOINHO
Lote: 63/P
Area do Terreno: 58.000,0000 M²
Area da Construção: 14.375,3100 M²
Código Cadastral: 8717 Inscrição Municipal: 30.004.004
Contribuinte: CPM CONCRETO PRE MOLDADO S/A

Código de controle da Certidão: 41F31CED1CDF212A9CCF

Confirmação de autenticidade disponível através do endereço eletrônico: site:<http://www2.varzeapaulista.sp.gov.br:1533/portalcidadao>

O referido é verdade. Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, 29-08-2023

ESTA CERTIDÃO SOMENTE É VÁLIDA SEM EMENDAS OU RASURAS

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

1

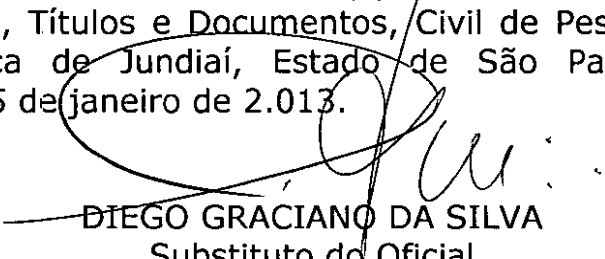
Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

20

UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade e comarca de **Várzea Paulista**, Estado de São Paulo, **com aproximadamente 58.000,00 m²** (cinquenta e oito mil metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no ponto "E", localizado na **RUA DUQUE DE CAXIAS**, seguindo em direção ao ponto "B", numa distância de 343,69 m (trezentos e quarenta e três metros e sessenta e nove centímetros), fazendo divisa com propriedade da produtos Químicos Elekeiros S.A.; do ponto "3", segue em linha curva, pelo alinhamento da **RUA MANOEL DIAS RUIVO**, até o ponto "D"; daí, deflete à direita, numa distância de 395,20 m (trezentos e noventa e cinco metros e vinte centímetros), até encontrar o ponto "E"-quatro, fixado na Rua Duque de Caxias, confrontando nesta extensão, **com remanescente da área desapropriada**; do ponto "E"-quatro, segue a direita, no alinhamento da Rua Duque de Caxias, **ligeiramente curvo, num percurso aproximado de 175,00 m** (cento e setenta e cinco metros), até encontrar o ponto "E"-um, onde se iniciou a descrição, sendo que a largura do terreno é limitada pela reta que une os pontos "A" até "E", numa distância de 160,24 m (cento e sessenta metros e vinte e quatro centímetros).

PROPRIETÁRIA: CPM - CONCRETO PRÉ MOLDADO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.962.299/0001, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1.785, nesta cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição aquisitiva nº 87.348, folha 137, livro 3-CG, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo; e, matrícula 3.273, aberta no dia 09 de setembro de 1.976, pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. Várzea Paulista, 25 de janeiro de 2.013.


DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

1
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

AV.1 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (CONDIÇÕES)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de condições sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia a abertura da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcritas: "a adquirente obrigou-se a) recolher o imposto de circulação de mercadorias no Município de Várzea Paulista b) dentro do prazo de 06 meses dar início a construção da fábrica e suas instalações; c) iniciar suas atividades dentro de um ano, a partir de 05-4-71. Findo o prazo constante da letra "b" e "c", sem que a adquirente tenha iniciado as obrigações nelas constantes, caducará a doação revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, independente de qualquer interpelação ou notificação judicial".
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.2 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (HIPOTECA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de hipoteca sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 1, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "R.1/3.273 – Nos termos da escritura de garantia hipotecária lavrada em 30 de agosto de 1.976, livro 1.835, fls. 44, pelo 13º Cartório de Notas da Capital, o imóvel constante da presente matrícula foi dado e oferecido em garantia hipotecária em primeira, única e especial hipoteca por CPM-CONCRETO PRE MOLDADO S.A., ao BANCO ECONÔMICO DE INVESTIMENTO S.A., com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CGC 13.538.319/003, representada por seus diretores qualificados no título sendo o valor do crédito de Cr.\$ 6.850.000,00 (seis milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), a ser resgatada em 72 prestações mensais e sucessivas de 1/72, vencendo-se a primeira dessas em 10 de setembro de 1.978 e a última em 10 de agosto de 1.984,

continua na folha 2...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

2

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

20

demais condições constantes no instrumento mencionado na escritura, ou seja juros e demais encargos. Jundiaí, 09 de setembro de 1.976. O Oficial, (a)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.3 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 2, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R. 2 – PENHORA** – À vista do mandado de penhora, expedido em 07 de novembro de 1996, pelo MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas local, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, extraído dos Autos de Execução Fiscal, proc. nº 462/88, requerida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, procedeu-se a **PENHORA** deste imóvel em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de CZ\$ 35.163.551,64, tendo sido nomeado como depositário Adhemar Vieira Muniz, RG 2.479.584, CPF. 062.209.838-15. Microfilme sob número **144098**. Jundiaí, 26 NOV. 1996. O Esc. Substº (a) (João Miguel Fakine)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.4 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 3, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R. 03 – PENHORA:** – Nos termos do Mandado expedido aos 13 de

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

2
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

março de 1997, pelo MM. Juiz de Direito do Cartório Anexo das Fazendas Publicas da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, nos autos da Execução Fiscal, proc. n. 381/88, instruído com Auto de Substituição de Penhora, Avaliação e Depósito, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **CPM CONCRETO PRE MOLDADO S/A**, procedeu-se a **penhora** do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de Cz\$2.747.486,10, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Alexandre Vieira Muniz. Micr. N. **146286**, Jundiaí, 07 MAI 1997. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escr. Subst.)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.5 - 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, e lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 04, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R. 04 - PENHORA** - Nos termos do mandado expedido aos 02 de junho de 1997, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 14/97, movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra CPM Concreto Pré Moldado S/A., que tramita pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Foro Distrital de Várzea Paulista, Comarca de Jundiaí, SP., procede-se o registro da **PENHORA** sobre este imóvel, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 2.441.309,50, tendo sido nomeado depositário, o Sr. Adhemar Vieira Muniz. Microfilme nº **146981**. Jundiaí, 17 JUN 1997. Registrado por, (a) (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente substituta)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

continua na folha 3...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

3

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

20

AV.6 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 05, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R. 05 – PENHORA** – Nos termos do mandado expedido aos 11 de agosto de 1997, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 48/97, movida pela Fazenda Nacional contra CPM Concreto Pré Moldado S/A., que tramita pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Infância e da Juventude do Foro Distrital de Várzea Paulista, Comarca de Jundiaí, SP., procede-se o registro da **PENHORA** sobre este imóvel, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 68.782,19, tendo sido nomeado depositário, o Sr. Ademair Vieira Muniz. Microfilme nº **148.144**, Jundiaí, 22.08.97. Registrado por (a) (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente substituta)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.7 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 06, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R. 06 – PENHORA** – Nos termos do mandado expedido aos 18 de setembro de 1997, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal nº 361/97, movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra CPM Concreto Pré Moldado S/A., que tramita pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Infância e da Juventude do Foro Distrital de Várzea Paulista, Comarca de Jundiaí, SP., procede-se o registro da **penhora** sobre este imóvel, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 56.361,42, tendo sido nomeado depositário o Sr. Alexandre Vieira Muniz. Microfilme nº **148.186**. Jundiaí,

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
3
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

26 de setembro de 1997. Registrado por (a) (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente substituta).
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.8 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 07, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R.07 – PENHORA:** – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 05 de março de 1998, pela MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, nos autos da Execução Fiscal, processo número 042/97, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **CPM CONCRETO PRE MOLDADO**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de R\$2.880,90, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademair Vieira Muniz. Microfilme 151.865. Jundiaí, 17/03/98. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.9 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 08, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R.08 – PENHORA:** – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 05 de março de 1998, pela MM. Juíza

continua na folha 4...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

4

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

27

de Direito da Primeira Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, nos autos da Execução Fiscal, processo numero 215/96, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **CPM CONCRETO PRE MOLDADO**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de R\$52.463,38, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademar Vieira Muniz. Microfilme 151.866. Jundiaí, 17/03/98. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.10 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 09, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R.09 – PENHORA:** – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 05 de março de 1998, pela MM. Juíza de Direito da Primeira Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, nos autos da Execução Fiscal, processo numero 001/96, movida por **INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, contra **CPM CONCRETO PRE MOLDADO**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de 517.586,28 UFIR'S, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademar Vieira Muniz. Microfilme 151.870. Jundiaí, 17/03/98. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

4

Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

AV.11 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 10, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R.10 – PENHORA** – Por mandado de penhora, expedido em 19 de agosto de 1998, pelo MM Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas Públicas local, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo nº 3183/86, requerida pelo **I.A.P.A.S.** contra **C.P.M. CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, procedeu-se a penhora deste imóvel em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de CR\$28.185.661,77, tendo sido nomeado depositário Adhemar Vieira Muniz, RG. 2.479.584. Microfilme **155.348**. Jundiaí, 15 de setembro de 1998. Registrado por (a) (João Miguel Fakine – escrevente)." Título prenotado sob o nº 12.513/ em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.12 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 11, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 11 – PENHORA** – Por mandado de penhora expedido em 06 de março de 2001, pelo Juiz da Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiaí, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e Auto de Penhora e Avaliação, extraído dos autos execução processo nº 01.358/1999-0-CPE, requerida por Maria da Conceição Terra, procedeu-se a penhora deste imóvel em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$137.084,73, tendo sido nomeado depositário Adhemar Vieira Muniz, inscrito no CPF. 062.209.838-15, RG. 2.479.584-SSP/SP. Microfilme 176640. Jundiaí, 16 de abril de 2001. Registrado por (a)

continua na folha 5...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
5

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

27

(João Miguel Fakine, escrevente).
Título prenotado sob o nº 12.513 em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.13 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 12, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 12 – PENHORA:**– Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 04 de fevereiro de 2.002, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo 972/00, movida pela **CATXA ECONOMICA FEDERAL**, contra **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, já qualificada, e outros, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de R\$186.913,47, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Adhemar Vieira Muniz. Microfilme 184.121. Jundiaí, 1º de abril de 2.002. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.14 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 13, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 13 – PENHORA:**– Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 18 de junho de 2.002, pelo MM. Juiz

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

..onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

5

Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo 0005/00, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de R\$20.763,44, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Adhemar Vieira Muniz, e o registro esta sendo efetivado, em conformidade com decisão expressa do Juiz de Direito, Dr. Marcos Vieira de Moraes, afastando a indisponibilidade. Microfilme 186.965. Jundiaí, 26 de julho de 2.002. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.15 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 14, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 14 – PENHORA:**– Nos termos do Mandado expedido aos 05 de novembro de 2.001, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, processo numero 044/99, dos autos da Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de R\$5.553,35, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademir Vieira Muniz. Referido registro foi autorizado em conformidade com a sentença de fls. 22 dos autos do processo acima, datada de 10 de maio de 2.002, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Richard Francisco Chequini (TJSP- Al n. 65.219-5 – Tupi Paulista – 8ª Câ. De Dir. Públ. – Rel. Des. Toledo Silva – J. 10.12.97). Lex 205/226 –

continua na folha 6...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
6

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

28

Microfilme 189.498. Jundiaí, 23 de outubro de 2.002.
Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza,
escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.16 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 15, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 15 – PENHORA:**– Nos termos do Mandado de Registro expedido aos 26 de setembro de 2.002, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, processo 848/99 e apenso 867/99, nos autos da Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de R\$19.156,74, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademir Vieira Muniz. Microfilme 189.500. Jundiaí, 23 de outubro de 2.002. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.17 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 16, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 16 – PENHORA:**– Nos termos do Mandado expedido aos 05 de

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
6
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

janeiro de 2.002, pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, processo numero 110/99, nos autos da Execução Fiscal, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S/A**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para garantia da dívida no valor de R\$10.235,74, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademar Vieira Muniz. Referido registro foi autorizado em conformidade com a sentença de fls. 25 dos autos do processo acima, datada de 13 de agosto de 2.002, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Richard Francisco Chequini (TJSP-AI n. 65.219-5 – Tupi Paulista – 8ª Câmara de Dir. Públ. – Rel. Des. Toledo Silva – J. 10.12.97). Lex 205/226 - Microfilme 189.508. Jundiaí, 23 de outubro de 2.002. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513 em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.18 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 17, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 17 – PENHORA** – Nos termos do mandado expedido aos 22 de agosto de 2002, dos autos da Execução Fiscal n. 107/99, movida pela Fazenda do Estado de São Paulo contra CPM Concreto Pré Moldado S/A, que tramita perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital de Várzea Paulista, desta Comarca, procede-se o registro de **penhora** sobre este imóvel em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$5.252,26, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademar Vieira Muniz. Microfilme n 195.285. Referido registro foi procedido em cumprimento a sentença de fls. 24 dos citados autos, proferida em 02 de dezembro de 2002, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Richard Francisco Chequini

continua na folha 7...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
7

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

24

(TJSP - Al n. 65.219-5 - Tupi Paulista - 8ª Câm. De Dir. Pub. - Rel. Des. Toledo Silva - J. 10.12.97). Jundiaí, 24 de junho de 2.003. Registrado por (a) (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.19 - 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 18, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: **R 18 -**

PENHORA - Nos termos do mandado extraído dos autos n. 754/99, ação Execução Fiscal, movida por Fazenda do Estado de São Paulo contra CPM - Concreto Pré Moldado S/A, cujo tramite se dá perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, desta Comarca, procede-se o registro de penhora sobre este imóvel, em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$49.710,02, tendo sido nomeado como depositário, o Sr. Adhemar Vieira Muniz. Microfilme n. 198.185. Referido registro foi procedido em cumprimento a sentença proferida nos referidos autos, em 11 de março de 2003, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcos Vieira de Moraes (TJSP - Al n. 65.219-5 - Tupi Paulista - 8ª Câmara de Dir. Pub. - Rel. Des. Toledo Silva - J. 10.12.97). Jundiaí, 20 de outubro de 2003. Registrado por (a) (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.20 - 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
7
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 19, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 19 – PENHORA** – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 09 de novembro de 2001, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, e Auto de Penhora. Depósito. Avaliação, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo 1120/98, movida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, contra **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da requerente, para a garantia da dívida no valor de R\$101.773,65, tendo sido nomeado como depositário Adhemar Vieira Muniz. Referido registro foi procedido em cumprimento do MM. Juiz de Direito Marcos Vieira de Moraes/ Microfilme 198.584. Jundiaí, 28 de outubro de 2003. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.21 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 20, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 20 – PENHORA** – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 08 de maio de 2003, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, nos autos da Execução Fiscal, processo 764/00, tendo como exequente a **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e como executado **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da exequente, para a garantia da dívida no valor de R\$31.612,17, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademar Vieira Muniz. Referido

continua na folha 8...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
8

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

28

registro foi procedido em cumprimento do MM. Juiz de Direito Richard Francisco Chequini. Microfilme número 199.188. Jundiaí, 28 de novembro de 2003. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.22 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 21, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: **R 21 – PENHORA** – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 25 de março de 2004, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, nos autos da Execução Fiscal, processo n. 287/2003, tendo como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executada a **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da exequente, para a garantia da dívida no valor de R\$2.735,42, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademir Vieira Muniz. Microfilme número 202.666. Jundiaí, 29 de abril de 2004. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.23 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

..onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

8

Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

22, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 22 – PENHORA** – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 25 de março de 2004, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, nos autos da Execução Fiscal processo 193/2003, tendo como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e como executada a **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da exequente, para a garantia da dívida no valor de R\$53.721,34, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademar Vieira Muniz. Microfilme 202.667. Jundiaí, 29 de abril de 2004. Registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.24 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 23, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 23 – PENHORA** – Nos termos do Mandado expedido aos 13 de abril de 2004, extraído dos autos n. 92/2002, ação de Execução Fiscal, movida por FAZENDA NACIONAL contra CPM Concreto Pré Moldado S/A, cujo tramite se dá perante o Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Várzea Paulista, desta Comarca, procede se o registro de penhora sobre este imóvel, em favor da exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 31.762,87, tendo sido nomeado depositário, o Sr. Ademar Vieira Muniz. Microfilme n 203.039. Jundiaí, 14 de maio de 2004. Registrado por (a) (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

continua na folha 9...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
9

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

24

AV.25 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 24, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 24 – PENHORA** – Nos termos do mandado expedido aos 28 de junho de 2004, expedido dos autos da ação de execução fiscal n. 92/01, movida pela **FAZENDA DO ESTADO** contra **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, cujo trâmite se dá perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, desta Comarca, procede se o registro de penhora sobre este imóvel, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 54.511,57, tendo sido nomeado depositário o Sr. Adhemar Vieira Muniz, em cumprimento a decisão proferida pelo MM. Juiz Dr. Marcos Vieira de Moraes, constante de fls. 26 dos referidos autos. Microfilme n. 206.561. Jundiaí, 21 de outubro de 2004. Conferido por Paulo Ribeiro. Digitado e registrado por (a) (Resane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente).

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.26 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 25, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 25 – PENHORA** – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 23 de janeiro de 2004, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo número 1074/98 e apensos: 671/98, 687/98 e 956/98, tendo como exequente a **FAZENDA DO ESTADO SÃO PAULO** e como executada a

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
9
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da exequente, para garantia da dívida no valor a saber: proc. 1074/98 - R\$ 17.944,28; proc. 671/98 - R\$ 9.701,34; proc. 687/98 - R\$ 8.396,09 e proc. 956-98 - R\$ 14.772,31, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademar Vieira Muniz, RG n. 2.479.584 e CIC n. 062.209.838-15, sendo que o presente registro foi feito, por determinação do MM. Juiz, apesar de já haver penhoras sobre o imóvel em favor do INSS e Fazenda Nacional. Microfilme 214.020. Jundiaí, 1º de setembro de 2005. Conferido por Aurea Sereguin Erbetta. Digitado e registrado por (a) **Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.**

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.27 - 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 26, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 26 - PENHORA** - Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 23 de janeiro de 2004, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo número 53/02 apensado ao 107/99, tendo como exequente a **FAZENDA DO ESTADO SÃO PAULO** e como executada a **CPM - CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.073,41, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademar Vieira Muniz, já qualificado, sendo que o presente registro foi feito por determinação do MM. Juiz, embora estando o bem indisponível por penhora a favor da Fazenda Nacional. Microfilme 214.179. Jundiaí, 1º de setembro de 2005. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin Pasti. Digitado e registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza,

continua na folha 10...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

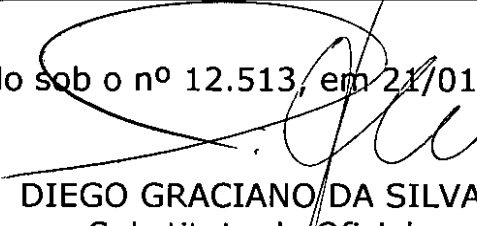
Ficha
10

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

27

escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

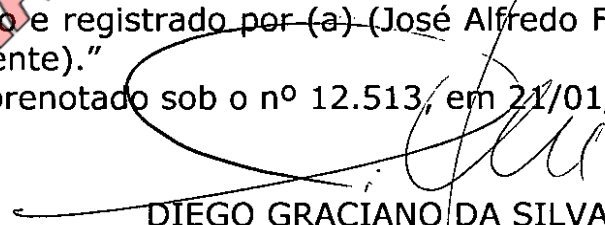

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.28 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 27, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 27 – PENHORA** – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora expedido aos 23 de janeiro de 2004, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, comarca de Jundiaí-SP, dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo número 54/02 apensado ao 107/99, tendo como exequente a **FAZENDA DO ESTADO SÃO PAULO** e como executada a **CPM - CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, já qualificada, procedeu-se a penhora do imóvel desta matrícula, em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 60.975,45, tendo sido nomeado como depositário o Sr. Ademir Vieira Muniz, já qualificado, sendo que o presente registro foi feito por determinação do MM. Juiz, embora estando o bem indisponível por penhora a favor da Fazenda Nacional. Microfilme número 214.180. Jundiaí, 1º de setembro de 2005. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin Pasti. Digitado e registrado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.


DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.29 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

..onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
10
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 28, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 28 – PENHORA** – Nos termos do mandado, expedido aos 09 de agosto de 2005, extraído dos autos do processo n. 800/2000, que **FAZENDA NACIONAL, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** move contra **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADOS S/A e outros**, cujo trâmite se dá perante o Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Várzea Paulista, SP, procede-se o registro de penhora sobre este imóvel, em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 16.499,40, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademar Vieira Muniz. Microfilme n. 214.402. Jundiaí, 28 de setembro de 2005. Conferido, digitado e registrado por (a) (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.30 – 25 de janeiro de 2013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 29, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 29 – PENHORA** – Nos termos do mandado, expedido aos 23 de janeiro de 2004, extraído dos autos do processo n. 661/03, que **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contende com **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, cujo trâmite se dá perante o Juízo de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Várzea Paulista, desta Comarca, procede-se o registro de penhora sobre este imóvel, em favor do exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 9.614,55, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademar Vieira Muniz. (A C n. 362-6/3 da Comarca de Pereira Barreto, SP). Microfilme n. 215.544. Jundiaí, 27 de outubro de 2005. Conferido e registrado por (a) (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente)."

continua na folha 11...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

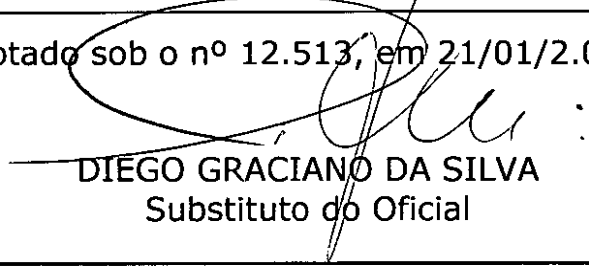
Matrícula
3.598

Ficha
11

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

2f

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

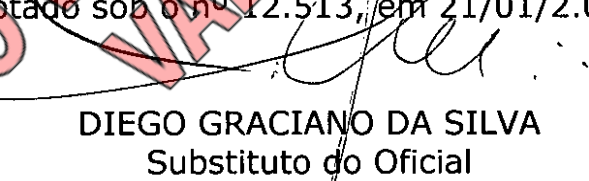

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.31 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 30, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 30 – PENHORA** – Nos termos do mandado expedido aos 09 de agosto de 2005, encaminhado através do ofício n. 83/06, datado de 16 de maio de 2006, dos autos do processo n. 17/2002, execução fiscal movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO** contra **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADOS S/A e outros**, cujo trâmite se dá perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, desta Comarca, procede-se o registro de penhora sobre este imóvel, em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 47.261,54, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademir Vieira Muniz. Microfilme n. 221.575. Jundiaí, 26 de junho de 2006. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por (a) **Rosane Aparecida Sereguin Pasti**, escrevente)." 

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.


DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.32 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 31, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 31 – PENHORA** – Nos termos do mandado expedido aos 23 de maio de 2006, expedido dos autos do processo n. 01/01.

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

11

Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

Execução Fiscal movida por **FAZENDA NACIONAL**, representada pela Caixa Econômica Federal contra **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A e outros**, procede-se o registro de penhora sobre este imóvel, em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 20.936,39, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademair Vieira Muniz. Microfilme n. 221.576. Jundiaí, 26 de junho de 2006. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por (a) (Rosane Aparecida Sereguin Pasti, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.33 - 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 32, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 32 - PENHORA** - Conforme mandado de Registro de Penhora, expedido em 29 de maio de 2006, cujo trâmite se dá perante e por ordem do Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, Comarca de Jundiaí, extraída dos autos da ação da Execução Fiscal nº 1.436/04, requerida pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, em face da **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADOS S/A**, procedeu-se a **penhora** deste imóvel, em favor da exequente, cujo valor da dívida é de R\$ 33.611,30, em 16/08/04, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademair Vieira Muniz. Microfilme 221.872. Jundiaí, 10 de julho de 2006. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por (a) (João Miguel Fakine, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

continua na folha 12...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
12

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

24

AV.34 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 33, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 33 – PENHORA** – Por mandado de registro de penhora, expedido em 30 de maio de 2006, cujo trâmite se dá perante e por ordem do Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro Distrital de Várzea Paulista, Comarca de Jundiaí, extraída dos autos da ação da Execução Fiscal nº 120/95, requerida pela **FAZENDA ESTADO DE SÃO PAULO** contra **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, procedeu-se a **penhora** deste imóvel, em favor da exequente, cujo valor da dívida é de R\$ 91.169,50, em 24/05/04, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademir Vieira Muniz. Microfilme 221.873. Jundiaí, 10 de julho de 2006. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por (a) João Miguel Fakine, escrevente).

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.35 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 35, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 35 – PENHORA** – Conforme mandado de Registro de Penhora, expedido em 20 de novembro de 2006, cujo trâmite se dá perante e por ordem do Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Várzea Paulista, Comarca de Jundiaí – SP, extraída dos autos da ação da Execução Fiscal, processo nº 1106/2004 e apenso 010/2005, prenotado sob n. 226.557, em 19/12/2006, requerida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, procedeu-se a **penhora** deste imóvel, em favor da

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

..onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

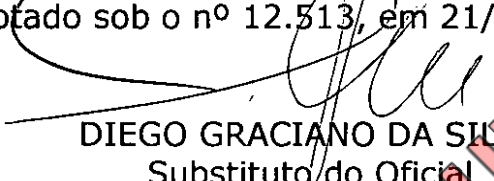
3.598

Ficha

12
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

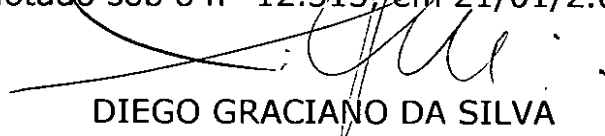
exequente, cujo valor da dívida é de R\$ 12.023,40 e R\$ 27.255,18 (15.07.04 e 15.10.04) em 8 de setembro de 2005, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademair Vieira Muniz. Jundiaí, 10 de janeiro de 2007. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin Pasti. Digitado e Registrado por (a) (João Miguel Fakine, escrevente).
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.


DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.36 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 36, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 36 – PENHORA** – Conforme mandado de Registro de Penhora, expedido em 20 de novembro de 2006, cujo trâmite se dá perante e por ordem do Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Várzea Paulista (SP), prenotado sob n. 226.560, em 19/12/2006, extraído dos autos da ação da Execução Fiscal, processo n. 0490/2005, requerida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, procedeu-se a **penhora** deste imóvel, em favor da exequente, cujo valor da dívida é de R\$ 1.044,58, em 15 de junho de 2006, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademair Vieira Muniz. RG. 2.479.584. CPF 062.209.838-15. Jundiaí, 10 de janeiro de 2007. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por (a) (João Miguel Fakine, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.


DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.37 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei

continua na folha 13...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
13

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

28

6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 37, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 37 – PENHORA** – Conforme mandado de Registro de Penhora, expedido em 20 de novembro de 2006, cujo trâmite se dá perante e por ordem do Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Várzea Paulista (SP), prenotado sob n. 226.561, em 19/12/2006, extraído dos autos da ação da Execução Fiscal, processo n. 0499/2005, requerida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, procedeu-se a penhora deste imóvel, em favor da exequente, cujo valor da dívida é de R\$ 8.932,00, em 15 de julho de 2006, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademair Vieira Muniz, RG. 2.479.584, CPF 062.209.838-15. Jundiai, 10 de janeiro de 2007. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por (a) (João Miguel Fakine, escrevente)." Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.38 - 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ONUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 38, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 38 – PENHORA** – Conforme mandado de Registro de Penhora, expedido em 20 de novembro de 2006, cujo trâmite se dá perante e por ordem do Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Várzea Paulista (SP), prenotado sob n. 226.562, em 19/12/2006, extraído dos autos da ação da Execução Fiscal, processo n. 0085/2005, requerida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em face de **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, procedeu-se a penhora deste imóvel, em favor da exequente, cujo valor da dívida é de R\$ 4.628,95, em 15 de fevereiro de 2005, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademair Vieira Muniz, RG.

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

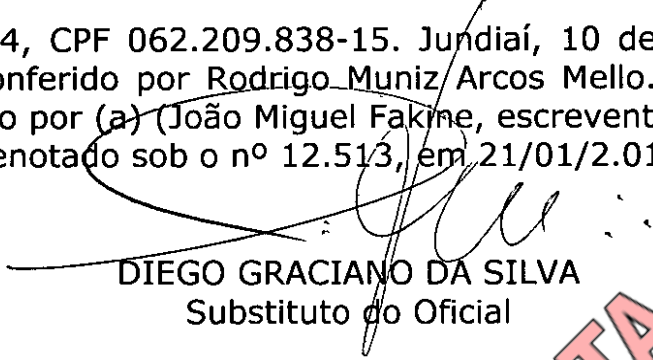
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
13
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

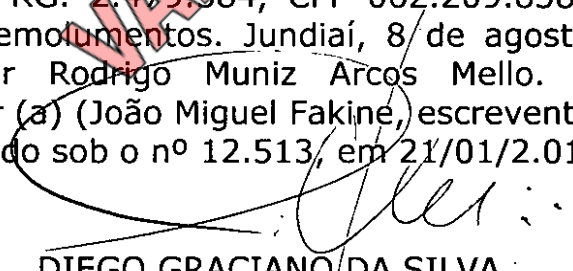
2.479.584, CPF 062.209.838-15. Jundiaí, 10 de janeiro de 2007. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por (a) (João Miguel Fakine, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.


DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.39 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia o registro nº 39, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 39 – PENHORA** – Conforme mandado de Registro de Penhora, expedido em 28 de junho de 2007, cujo trâmite se dá perante e por ordem do Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Várzea Paulista - SP, protocolado sob n. **232.199**, em 18/07/2007, extraído dos autos de Execução Fiscal, processo n. 0090/2002, ajuizada pela **FAZENDA NACIONAL**, em face de **CPM CONCRETO PRÉ MOLDADO S/A**, inscrita no CNPJ/ME n. 50.962.299/0001-33, procedeu-se a **penhora** deste imóvel, em favor da exequente, cujo valor da dívida é de R\$ 29.907,93 (07.05.2002) tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademir Vieira Muniz, RG. 2.479.584, CPF 062.209.838-15. Isenta de custas e emolumentos. Jundiaí, 8 de agosto de 2007. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Digitado e registrado por (a) (João Miguel Fakine, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.


DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.40 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o

continua na folha 14...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
14

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

2f

IMÓVEL MATRICULADO, conforme noticia o registro nº 40, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 40 – PENHORA** – Protocolo n. 240.649, em 13/05/2008. Nos termos do Mandado expedido aos 24 de abril de 2008, extraído dos autos da Execução Fiscal n. 1219/2006, em tramite perante a 1ª Vara Judicial de Várzea Paulista.SP, movida pela **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **CPM - CONCRETO PRÉ MOLDADO S.A.** CNPJ 50.662.299/0001-33, procede-se a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 20.296,81, sendo nomeado depositário Ademair Vieira Muniz, RG n. 2.479.584, CPF n. 062.209.838-15. Jundiaí, 27 de maio de 2008. Conferido por Leandro Michel Bressan. Registrado por (a) (Cassiano Alves Diniz, escrevente)." Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.41 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme noticia o registro nº 41, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrito: "**R 41 – PENHORA** – Protocolo n. 240.650, em 13/05/2008. Nos termos do Mandado expedido aos 24 de abril de 2008, extraído dos autos da Execução Fiscal n. 0115/2005, em tramite perante a 1ª Vara Judicial de Várzea Paulista. SP, movida por **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra **CPM - CONCRETO PRÉ MOLDADO S.A.** CNPJ 50.662.299/0001-33, procede-se a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia da dívida no valor de R\$ 1.565,06, sendo nomeado depositário o Sr. Ademair Vieira Muniz, RG n. 2.479.584, CPF n. 062.209.838-15. Jundiaí, 27 de maio de 2008. Conferido por Leandro Michel Bressan. Registrado por (a) (Cassiano Alves Diniz, escrevente)." Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

Matrícula

3.598

Ficha

14

Verso

AV.42 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia a averbação nº 42, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrita: "**AV 42 – PENHORA** – Protocolo n. 242.161, em 26/06/2008. Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, expedido aos 16 de junho de 2008, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 123/2004, em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial de Várzea Paulista, SP, movida por, **FAZENDA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA**, em face de **CPM - CONCRETO PRÉ MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ n. 50.662.299/0001-33, procede-se a **penhora** sobre este imóvel em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 13.746,26, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademir Vieira Muniz, RG 2.479.584, CPF 062.209.838-15. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 15 de julho de 2008. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por (a) (Edson Alexandre Gallera, escrevente)."

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.43 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia a averbação nº 43, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrita: "**AV 43 – PENHORA** – Protocolo n. 247.661, em 09/12/2008. Nos termos do mandado expedido aos 24 de novembro de 2008, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 192/2002, em trâmite no Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial de Várzea Paulista, SP, movida por **FAZENDA ESTADUAL**, em face de **CPM - CONCRETO PRÉ MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ n. 50.662.299/0001-33, procede-se a

continua na folha 15...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
15

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

28

penhora sobre este imóvel em favor da exequente, para garantia da dívida no valor de R\$ 32.043,92 (09/2002), tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademair Vieira Muniz, RG 2.479.584, CPF 062.209.838-15. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 17 de dezembro de 2008. Conferido por Rosane Aparecida Sereguin. Averbado por (a) (Edson Alexandre Gallera, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513 em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.44 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei 6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia a averbação nº 44, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrita: "**AV 44 – PENHORA** – Protocolo n. 257.388, em 10/09/2009. Nos termos do mandado de registro de penhora, expedido aos 24 de julho de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 1142/1998 e apenso 848/00, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial de Várzea Paulista, SP, movida por, **FAZENDA NACIONAL** em face de: **1) CPM - CONCRETO PRÉ MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ n. 50.662.299/0001-33, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 343.700,00, tendo sido nomeado depositário o Sr. Ademair Vieira Muniz, RG n. 2.479.584, CPF n. 062.209.838-15. Jundiaí, 29 de setembro de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por (a) (Cassiano Alves Diniz, escrevente)."
Título prenotado sob o nº 12.513 em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.45 – 25 de janeiro de 2.013.

TRANSPORTE DE ÔNUS (PENHORA)

Em cumprimento ao disposto no artigo 230, da Lei

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

15

Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

6.015/73, é lavrada a presente averbação para ficar constando a existência de penhora sobre o **IMÓVEL MATRICULADO**, conforme notícia a averbação nº 45, da citada matrícula nº 3.273, abaixo transcrita: "**AV 45 - PENHORA** - Protocolo n. 259.906, em 06/11/2009. Nos termos do mandado expedido aos 02 de outubro de 2009, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, processo n. 947/2000, em trâmite no 1ª Vara Judicial de Várzea Paulista, SP, movida por **FAZENDA ESTADUAL DE SÃO PAULO**, em face de **CPM - CONCRETO PRÉ MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ n. 50.962.299/0001-33, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 62.001,38, tendo sido nomeado depositário o Sr. Christiano de Barros, RG n. 1.934.601 e CPF n. 002.287.880-00. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 30 de novembro de 2009. Conferido por Rodrigo Muniz Arcos Mello. Averbado por (a) (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente)." Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.46 - 25 de janeiro de 2.013

NÚMERO CORRETO DO CNPJ

Conforme autorização no mandado de penhora número 509/2012, passado em 12 de dezembro de 2.012, pela Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, extraído dos autos de nº 0000033-41.2011.5.15.0105 ExFis, instruída com o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, expedido através do endereço eletrônico do Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, no dia 22 de janeiro de 2.013, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o número correto do CNPJ/MF da proprietária **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.** é 50.962.299/0001-33, e não como constou da abertura da matrícula anterior nº 3.273, e de seus atos de nºs R 40, R 41, AV 42, AV 43 e AV 44, todos praticados pela serventia de origem, ou seja, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo.

continua na folha 16...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula

3.598

Ficha

16

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

28

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.47 - 25 de janeiro de 2.013.

PENHORA

Conforme mandado de penhora número 509/2012, passado em 12 de dezembro de 2.012, pela Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, extraído dos autos de nº 0000033-41.2011.5.15.0105 ExFis, em que a **UNIÃO** move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, já qualificada, foi procedida a **PENHORA** do **IMÓVEL MATRICULADO**, para garantir a obrigação no valor de R\$ 62.600,70 (sessenta e dois mil, seiscentos reais e setenta centavos), tendo sido nomeado como depositário, **CHRISTIANO DE BARROS**, exercente da função de Diretor Presidente.

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.48 - 25 de janeiro de 2.013.

ABERTURA DE MATRÍCULA E AVERBAÇÃO DE PENHORA SOB AMEAÇA DE APURAÇÃO DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CORRECIONAIS

Os atos de abertura desta matrícula e de averbação da penhora constante da "AV.47" foram praticados em cumprimento à determinação datada de 14 de janeiro de 2.013, que consignou o prazo de 5 (cinco) dias, "sob pena de expedição de ofício ao Delegado Chefe da Polícia Federal de Campinas para apuração de eventual crime de desobediência (art. 330 do C.P.) e de encaminhamento de cópia da presente decisão ao Exmo. Sr. Desembargador Dr. José Renato Nalini - Corregedor Geral de Justiça do Estado de São para as medidas que entender cabíveis", cuja decisão mencionada foi proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ ANTONIO DOSUALDO, Meritíssimo Juiz

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

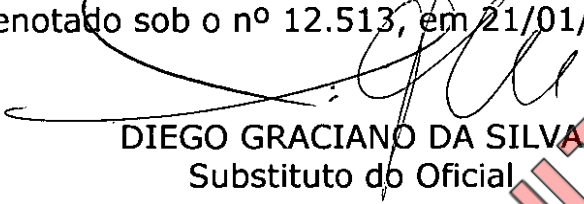
Matrícula
3.598

Ficha
16
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

do Trabalho da Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, que em tese afastou as exigências anteriormente formuladas quando da prenotação nº 12.348, datada de 17 de dezembro de 2.012, cancelada, por decurso de prazo, em 15 de janeiro de 2.013.

Título prenotado sob o nº 12.513, em 21/01/2.013.

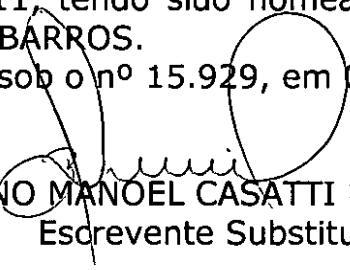

DIEGO GRACIANO DA SILVA
Substituto do Oficial

AV.49 – 12 de maio de 2.014.

PENHORA

Conforme mandado de penhora número 54/2014, passado em 30 de abril de 2.014, pela Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, extraído dos autos de nº 0035200-47.1996.5.15.0105 RTOrd, em que o **ESPÓLIO DE MIGUEL NETO**, o qual era brasileiro, casado, soldador, portador da cédula de identidade – RG nº 28.467.047-9-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF, sob o nº 820.736.438-68, residente e domiciliado na Rua Vergueiro, nº 181, Jardim Paulista, nesta cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, representado por Roquelina Borges Neto, brasileira, viúva, cozinheira, portadora da cédula de identidade – RG nº 28.467.049-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF, sob o nº 119.207.958-20, residente e domiciliada na Rua Vergueiro, nº 181, Jardim Paulista, nesta cidade de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, já qualificada, foi procedida a **PENHORA do IMÓVEL MATRICULADO**, para garantir a obrigação no valor de R\$ 150.209,98 (cento e cinquenta mil, duzentos e nove reais e noventa e oito centavos), atualizada até 28 de fevereiro de 2.011, tendo sido nomeado como depositário, **CHRISTIANO DE BARROS**.

Título prenotado sob o nº 15.929, em 05/05/2.014.


BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Escrevente Substituto

AV.50 – 25 de outubro de 2.019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

continua na folha 17...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

Matrícula

3.598

Ficha

17

Pelo comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, conforme protocolo nº 201910.2422.00965618-IA-909, de 24 de outubro de 2.019, extraído do processo nº 00352004719965150105, tendo como solicitante a **Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo**, é lavrada a presente averbação para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade de bens** da proprietária **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33. Título prenotado sob o nº 30.676, em 25/10/2019. Selo Digital: 1484523E10000000020007195

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

AV.51 – 18 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 11 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000335730), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 1509457-93.2019, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 138.467,46 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), tendo sido nomeada como depositária, a executada **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, já qualificada.

Título prenotado sob o nº 33.036, em 14/09/2020.

Selo Digital: 1484523E10000000046023201.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
17
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

AV.52 – 18 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 11 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000335750), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 1500809-27.2019, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 127.788,57 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), tendo sido nomeada como depositária, a executada CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A. já qualificada. Título prenotado sob o nº 33.037, em 14/09/2020. Selo Digital: 1484523E10000000046028208.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

AV.53 – 18 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 16 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000336273), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 1503123-48.2016, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº

continua na folha 18...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matricula

3.598

Ficha

18

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
Cível de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

24

50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 94.754,13 (noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), tendo sido nomeado como depositário, ADILSON VIEIRA MUNIZ. Título prenotado sob o nº 33.072, em 17/09/2020. Selo Digital: 1484523E1000000004605020L.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

AV.54 – 23 de setembro de 2.020

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 18 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000336594), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema – Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 5319-85.2004, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 257.623,47 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), tendo sido nomeado como depositário, CHRISTIANO DE BARROS. Título prenotado sob o nº 33.096, em 18/09/2020. Selo Digital: 1484523E10000000046219203.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
18
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

AV.55 – 23 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 18 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000336599), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 4501-02.2005, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 499.463,01 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo), tendo sido nomeada como depositária, a executada CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A., já qualificada. Título prenotado sob o nº 33.097, em 18/09/2020. Selo Digital 1484523E1000000004622220G.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

AV.56 – 25 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 21 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000336849), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 2822-35.2003, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº

continua na folha 19...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
19

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

70

50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 48.447,70 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), tendo sido nomeada como depositária, a executada CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A., já qualificada.

Título prenotado sob o nº 33.113, em 22/09/2020.

Selo Digital: 1484523E1000000004637820X.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

AV.57 – 25 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 21 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000336851), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, extraída do processo nº 505464-69.2013, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 275.830,21 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos), tendo sido nomeada como depositária, a executada CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A., já qualificada.

Título prenotado sob o nº 33.114, em 22/09/2020.

Selo Digital: 1484523E1000000004638120A.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
19
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

AV.58 – 25 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 21 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000336854), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 3962-55.2013, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 6.106,02 (seis mil, cento e seis reais e dois centavos), tendo sido nomeada como depositária, a executada **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, já qualificada.

Título prenotado sob o nº 33.115, em 22/09/2020.

Selo Digital: 1484523E10000000046384204.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

AV.59 – 25 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 21 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000336858), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 1196-68.2009, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº

continua na folha 20...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CNS/CNJ Nº 14845-2

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

Matrícula
3.598

Ficha
20

50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 439.245,48 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), tendo sido nomeada como depositária, a executada CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A., já qualificada.

Título prenotado sob o nº 33.116, em 22/09/2020.

Selo Digital: 1484523E1000000004638720YI

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

AV.60 – 25 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 22 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH0003370333), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 6169-37.2007, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 139.869,68 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), tendo sido nomeada como depositária, a executada CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A., já qualificada.

Título prenotado sob o nº 33.134, em 23/09/2020.

Selo Digital: 1484523E1000000004639020B.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
20
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

AV.61 – 25 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 22 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000337045), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 7017-92.2005, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 200.236,11 (duzentos mil, duzentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo sido nomeada como depositária, a executada CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A., já qualificada.

Título prenotado sob o nº 33.136, em 23/09/2020.

Selo Digital: 1484523E10000000046393205.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

AV.62 – 25 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 22 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000337053), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 4994-86.1999, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº

continua na folha 21...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

Matrícula
3.598

Ficha
21

50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 533.492,78 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como depositário, ADHEMAR VIEIRA MUNIZ.

Título prenotado sob o nº 33.137, em 23/09/2020.

Selo Digital: 1484523E1000000004639620Z.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

AV.63 – 25 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 23 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000337064), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 7054-90.2003.8.26.0653, de Execução Fiscal, que

MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 289.944,94 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), tendo sido nomeada como depositária, a executada CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A., já qualificada.

Título prenotado sob o nº 33.138, em 23/09/2020.

Selo Digital: 1484523E1000000004640020I.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

continua no verso...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula
3.598

Ficha
21
Verso

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
da Comarca de Várzea Paulista/SP

AV.64 – 25 de setembro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 23 de setembro de 2.020 (Protocolo nº PH000337065), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 4919-03.2006.8.26.0655, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 364.135,25 (trezentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), tendo sido nomeado como depositário, **CHRISTIANO DE BARROS**. Título prenotado sob o nº 33.139, em 23/09/2020. Selo Digital: 1484523E1000000004640320C.

BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

AV.65 – 06 de outubro de 2.020.

PENHORA ONLINE

Conforme certidão de penhora online datada de 01 de outubro de 2.020 (Protocolo nº PH000338391), expedida pela Escrivã Diretora do Setor das Execuções Fiscais do Foro Central desta comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, enviada através do endereço eletrônico <http://www.oficioeletronico.com.br> (Sistema - Penhora Online), administrado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo – ARISP, extraída do processo nº 1045-05.2009, de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 45.780.087/0001-03, move contra **CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 50.962.299/0001-33, já qualificada, é lavrada a presente

continua na folha 22...

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

averbação para ficar constando que o **IMÓVEL MATRICULADO** foi **PENHORADO**, para garantir a dívida no valor de R\$ 165.799,63 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), tendo sido nomeada como depositária, a executada CPM CONCRETO PRÉ-MOLDADO S.A., já qualificada.

Título prenotado sob o nº 33.235, em 02/10/2020.

Selo Digital: 1484523E10000000046941202.

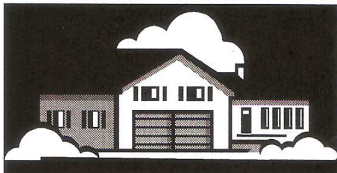
BRUNO MANOEL CASATTI FERREIRA
Substituto do Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA





IMOBILIÁRIA

NOSSO LAR

CRECI 22.301 - J

Rua Nicarágua, 225 – Jardim América – Campo Limpo Paulista – SP

Tel/Fax: 4038-8546

ÍNDICE

ÍNDICE.....	02
PREAMBULO.....	03
PARTES CONSTITUINTES DA ABNT-NBR 14653.....	04
APRESENTAÇÃO.....	05
PARECER TÉCNICO AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA.....	06,07

X



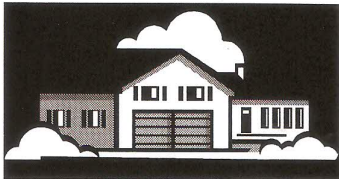
Assinado eletronicamente por: LUIZ ROBERTO ROSSI - 22/03/2022 15:11:51 - 2dc6c47

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032215094106700000172478552>

Número do processo: 0035200-47.1996.5.15.0105

ID. 2dc6c47 - Pág. 2

Número do documento: 22032215094106700000172478552

**IMOBILIÁRIA****CRECI 22.301 - J****NOSSO LAR****Rua Nicarágua, 225 – Jardim América – Campo Limpo Paulista – SP****Tel/Fax: 4038-8546**

PREÂMBULO

Atendendo à solicitação de V. Sa., amparado nas disposições constantes no Artigo 3º. da Lei nº. 6.530/78 e no Artigo 2º. do Decreto nº. 81871/78, diplomas que regem as Atribuições dos Corretores de Imóveis, e ainda, em conformidade com a Resolução nº. 957/2006 do **COFECI** estou enviando meu **PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA** sobre o imóvel em questão, conforme apresentado.



Assinado eletronicamente por: LUIZ ROBERTO ROSSI - 22/03/2022 15:11:51 - 2dc6c47

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032215094106700000172478552>

Número do processo: 0035200-47.1996.5.15.0105

ID. 2dc6c47 - Pág. 3

Número do documento: 22032215094106700000172478552

**IMOBILIÁRIA****CRECI 22.301 - J****NOSSO LAR****Rua Nicarágua, 225 – Jardim América – Campo Limpo Paulista – SP****Tel/Fax: 4038-8546****ABNT – NBR 14653 – AVALIAÇÃO DE BENS**

Parte 1 – Procedimentos Gerais

NBR 14653-1 – ABR/2001

Válida à partir de 30.05.2001

Parte 2 – Imóveis Urbanos
NBR 14653-2 - MAI/2004
 Válida à partir de 30.06.2004

Parte 3 – Imóveis Rurais
NBR 14653-3 – MAI/2004
 Válida à partir de 30.06.2004

Parte 4 – Empreendimentos
NBR 14653-4 – DEZ/2002
 Válida à partir de 30.01.2003

Parte 5 – Máquinas, equipamentos,
 instalações e bens industriais em geral
NBR 14653-5 – Jun/2006

Parte 6
 Recursos naturais e ambientais

Parte 7
 Patrimônio Histórico



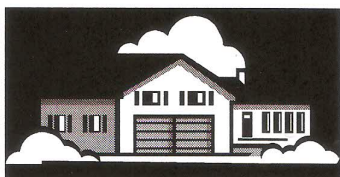
Assinado eletronicamente por: LUIZ ROBERTO ROSSI - 22/03/2022 15:11:51 - 2dc6c47

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032215094106700000172478552>

Número do processo: 0035200-47.1996.5.15.0105

ID. 2dc6c47 - Pág. 4

Número do documento: 22032215094106700000172478552

**IMOBILIÁRIA****CRECI 22.301 - J****NOSSO LAR****Rua Nicarágua, 225 – Jardim América – Campo Limpo Paulista – SP****Tel/Fax: 4038-8546**

Apresentação

Temos o prazer de apresentar o trabalho supra mencionado que tem por objetivo determinar o valor de mercado livre do imóvel em referência.

As análises constantes deste relatório foram baseadas em nossa pesquisa de mercado e informações disponíveis no momento do estudo. Nenhuma consideração levou em conta as consequências de mudanças radicais na política e economia do País.

Como de costume em trabalhos desta natureza, nossas informações deverão ser consideradas como validas somente por um período limitado, sendo que passado este prazo o trabalho merecerá revisões periódicas.

Este relatório foi preparado para informação de nosso cliente e sua apresentação a terceiros deverá ser criteriosa, porém não poderá ser publicado, reproduzido ou mencionado em parte ou por inteiro como também não poderá ser usado como base para nenhum prospecto, acordo ou documento sem nosso consentimento prévio ou por escrito.

Agradecemos a oportunidade de preparar este trabalho para V.Sas., e esperamos que este relatório atenda as suas expectativas. Sendo assim nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente

Nome: **ANDRE FRANCISCO ALVES SILVA**

Endereço: Rua Nicarágua, 225 – Jardim América – Campo Limpo Paulista – SP.



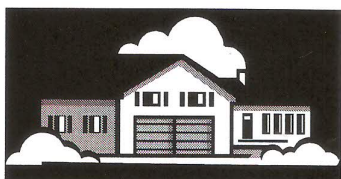
Assinado eletronicamente por: LUIZ ROBERTO ROSSI - 22/03/2022 15:11:51 - 2dc6c47

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032215094106700000172478552>

Número do processo: 0035200-47.1996.5.15.0105

ID. 2dc6c47 - Pág. 5

Número do documento: 22032215094106700000172478552

**IMOBILIÁRIA****CRECI 22.301 - J****NOSSO LAR****Rua Nicarágua, 225 – Jardim América – Campo Limpo Paulista – SP****Tel/Fax: 4038-8546****PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

De conformidade com o pedido da pessoa interessada A CPM - Concreto pré-moldado S.A (CGC. 50.962.299/0001-33), com escritório e instalações sito a Avenida Duque de Caxias, n.º 1785 – Sítio do Moinho – Várzea Paulista – SP; venho por meio deste parecer técnico de avaliação de imóvel industrial, proceder à avaliação do mesmo descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Tipo do imóvel: Área Industrial e instalações

Localização: Avenida Duque de Caxias, n.º 1785 – Sítio do Moinho – Várzea Paulista-SP.

DO TERRENO

Área de terras com 58.000,00m², na Cidade de Várzea Paulista conforme MATRICULA do 2º Registro de Imóveis de Jundiaí nº.3273

DA CONSTRUÇÃO

Tipo de construção: 3 Galpões Industriais e áreas de apoio.

Área construída: 16.411,00m².

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

- Almoxarifado e Laboratório – 572,00m²
- Refeitório – 256,00m²
- Salas e ambulatório – 104,00m²
- Escritório – 495m²
- Portaria e salas – 320,00m²
- Cabine primaria – 20,00m²
- Galpão 01 – 1.924,00m²
- Galpão 02 – 3.910,00m²
- Galpão 03 – 8.810,00m²



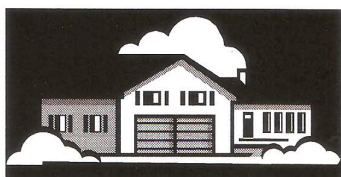
Assinado eletronicamente por: LUIZ ROBERTO ROSSI - 22/03/2022 15:11:51 - 2dc6c47

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032215094106700000172478552>

Número do processo: 0035200-47.1996.5.15.0105

ID. 2dc6c47 - Pág. 6

Número do documento: 22032215094106700000172478552

**IMOBILIÁRIA****CRECI 22.301-J****NOSSO LAR****Rua Nicarágua, 225 – Jardim América – Campo Limpo Paulista – SP****Tel/Fax: 4038-8546****CARACTERÍSTICAS DA ÁREA AVALIADA**

Próximo a Indústrias em geral, escolas públicas e particulares e comércio em geral, ZM-MA.

- a) **Infra-estrutura urbana ou pública:** pavimentação, guias, sarjetas, drenagem de águas pluviais, redes de água, esgoto sanitário, iluminação pública, telefone, energia elétrica, cabeamento de TV e telefones, internet, entrega de correio, coleta de lixo, transporte coletivo
- b) **Uso predominante:** industrial
- c) **Circunvizinhanças:** escolas, linhas de ônibus, indústrias, comércio tipo padaria e mercearia

MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, de acordo com a localização, topografia, e em comparação com outros imóveis na região de mesmo porte procedo à avaliação, associado com o método do custo de reprodução.

DA AVALIAÇÃO

Área Construída: 16.411,00m² **Avalio em R\$495,00**(quatrocentos e noventa e cinco reais) o metro quadrado totalizando **R\$8.123.445,00**(Oito milhões cento e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Área do terreno: 58.000,00m² **Avalio em R\$192,00**(cento e noventa e dois reais) o metro quadrado totalizando **R\$11.136.000,00**(Onze milhões cento e trinta e seis mil reais)

Perfazendo um total de R\$19.259.445,00(Dezenove milhões duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)



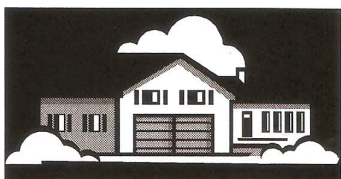
Assinado eletronicamente por: LUIZ ROBERTO ROSSI - 22/03/2022 15:11:51 - 2dc6c47

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032215094106700000172478552>

Número do processo: 0035200-47.1996.5.15.0105

ID. 2dc6c47 - Pág. 7

Número do documento: 22032215094106700000172478552



IMOBILIÁRIA

CRECI 22.301 - J

NOSSO LAR

Rua Nicarágua, 225 – Jardim América – Campo Limpo Paulista – SP

Tel/Fax: 4038-8546

DATA DA AVALIAÇÃO

A vistoria foi realizada no dia 16/02/2012.

DO AVALIADOR

ANDRE FRANCISCO ALVES SILVA corretor de imóveis, formado em Técnico em Transações Imobiliárias pela escola EBRAE, devidamente inscrito no CRECI sob o nº. **101.098 F**, assino este presente documento em cinco vias de igual teor e forma, para que produza um só efeito legal.

Campo Limpo Paulista, 14 de Março de 2012.


ANDRE FRANCISCO ALVES SILVA
CRECI:101.098 - F



Assinado eletronicamente por: LUIZ ROBERTO ROSSI - 22/03/2022 15:11:51 - 2dc6c47

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032215094106700000172478552>

Número do processo: 0035200-47.1996.5.15.0105

ID. 2dc6c47 - Pág. 8

Número do documento: 22032215094106700000172478552

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA





NOVA JUNDIAÍ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Av. Dr. Pedro Soares de Camargo, 345
Anhangabaú
Tel.: (11)3379-2285 Fax (11)4817-0137

ÍNDICE

ÍNDICE.....	02
PREAMBULO.....	03
PARTES CONSTITUINTES DA ABNT-NB14653.....	04
AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA.....	05,06
LAUDO DE AVALIAÇÃO.....	07,08





NOVA JUNDIAÍ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Av. Dr. Pedro Soares de Camargo, 345
Anhangabaú
Tel.: (11)3379-2285 Fax (11)4817-0137

PREÂMBULO

Atendendo à solicitação de V. Sa., amparado nas disposições constantes no Artigo 3º. da Lei nº. 6.530/78 e no Artigo 2º. do Decreto nº. 81871/78, diplomas que regem as Atribuições dos Corretores de Imóveis, e ainda, em conformidade com a Resolução nº. 957/2006 do **COFECI** segue **AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA** sobre o imóvel em questão, conforme apresentado.





NOVA JUNDIAÍ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Av. Dr. Pedro Soares de Camargo, 345
Anhangabaú
Tel.: (11)3379-2285 Fax (11)4817-0137

ABNT – NBR 14653 – AVALIAÇÃO DE BENS	
Parte 1 – Procedimentos Gerais NBR 14653-1 – ABR/2001 Válida à partir de 30.05.2001	
Parte 2 – Imóveis Urbanos NBR 14653-2 - MAI/2004 Válida à partir de 30.06.2004	Parte 3 – Imóveis Rurais NBR 14653-3 – MAI/2004 Válida à partir de 30.06.2004
Parte 4 – Empreendimentos NBR 14653-4 – DEZ/2002 Válida à partir de 30.01.2003	Parte 5 – Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral NBR 14653-5 – Jun/2006
Parte 6 Recursos naturais e ambientais	Parte 7 Patrimônio Histórico





NOVA JUNDIAÍ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Av. Dr. Pedro Soares de Camargo, 345
Anhangabaú
Tel.: (11)3379-2285 Fax (11)4817-0137

AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO

De conformidade com o pedido da pessoa interessada A CPM - Concreto pré-moldado S.A (CGC: 50.962.299/0001-33), com escritório e instalações sito a Avenida Duque de Caxias, n.º 1785 – Sítio do Moinho – Várzea Paulista –SP; segue o parecer técnico de avaliação , do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Tipo do imóvel: Área Industrial e instalações

Localização: Avenida Duque de Caxias, n.º 1785 – Sítio do Moinho – Várzea Paulista-SP

TERRENO

Área de terras com 58.000 m², na Cidade de Várzea Paulista conforme MATRICULA n° 3273 (2 °Registro de Imóveis de Jundiaí).

CONSTRUÇÃO

Tipo de construção: 3 Galpões industriais e áreas de apoio.
Área construída: 16.411,00m².





NOVA JUNDIAÍ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Av. Dr. Pedro Soares de Camargo, 345
Anhangabaú
Tel.: (11)3379-2285 Fax (11)4817-0137

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:

Próximo a Indústrias em geral, escolas públicas e particulares e comércio em geral, **ZM-MA**.

Infraestrutura:

- 175m² de frente para avenida
- Esgoto
- Água (tratada e poço artesiano)
- Tratamento de resíduo industrial
- Cabine primária

Benfeitorias:

- Pavimentação
- Almoxarifado e Laboratório – 572,00m²
- Refeitório – 256,00m²
- Salas e ambulatório – 104,00m²
- Escritório – 495m²
- Portaria e salas – 320,00m²
- Cabine primária – 20,00m²
- Galpão 1

Pré-Moldado em concreto e aço, com 1924m² coberto, piso de alta resistividade (1000 Kg/m²) e estrutura para indústrias de produtos pesados com ponte rolante para capacidade de 15 toneladas.

- Galpão 2

Pré-Moldado em concreto e aço, com 3910m² coberto, piso de alta resistividade (1000 Kg/m²) e estrutura para indústrias de produtos pesados com ponte rolante para capacidade de 15 toneladas.

- Galpão 3

Pré-Moldado em concreto e aço, com 8810m² sendo 6750m² coberto, piso de alta resistividade (1000 Kg/m²) e estrutura para indústria de produtos pesados com ponte rolante para capacidade de 15 toneladas.





NOVA JUNDIAÍ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Av. Dr. Pedro Soares de Camargo, 345
Anhangabaú
Tel.: (11)3379-2285 Fax (11)4817-0137

LAUDO DE AVALIAÇÃO

DATA DA AVALIAÇÃO

A vistoria foi realizada no dia 15/02/2012.

MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, de acordo com a localização, topografia, e em comparação com outros imóveis na região de mesmo porte.

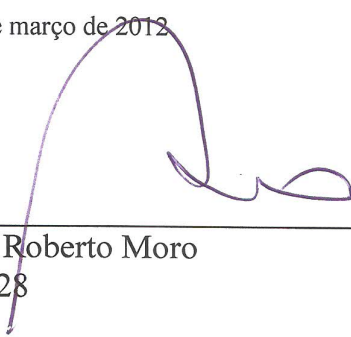
AVALIAÇÃO

Área Construída: 16.411m² avaliado em R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) o metro quadrado totalizando R\$8.287.555,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Área do terreno: 58.000 m² avaliando em R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) o metro quadrado totalizando R\$11.426.000,00 (onze milhões, quatrocentos e vinte seis mil reais).

Perfazendo um total de R\$19.713.555,00 (dezenove milhões, setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Jundiá, 27 de março de 2012



Alexandre Roberto Moro
Creci: 86928



Almoxarifado e Laboratório :



Assinado eletronicamente por: LUIZ ROBERTO ROSSI - 22/03/2022 15:11:52 - 86cf65f

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=22032215111536300000172478870>

Número do processo: 0035200-47.1996.5.15.0105

Número do documento: 22032215111536300000172478870

ID. 86cf65f - Pág. 1

Refeitório :



Salas e Ambulatório :



Escritório :



Portaria e Salas :



Cabine Primária :



Galpão 1, 2 e 3

